

**DECRETO Nº 052/2020**  
DE 27 DE ABRIL DE 2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.**

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1324/2020 de 24 de abril de 2020 e publicada dia 24 de abril de 2020:**

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R\$ 63.680,17 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, destinado a incluir a Ação e dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
09 09.002 09.002.10.305.0007.2.100 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA AO CORONAVÍRUS - COVID-19 Equipamentos e Material Permanente	1019	63.680,17

**Artigo 2º)** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	63.680,17

**Artigo 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 27 de abril de 2020.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal